

**DECRETO Nº 21.929/2011**

**Regulamenta o descarte de material bibliográfico e afins das Bibliotecas do Município de Presidente Prudente**

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e**

**CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 15615/11,**

**CONSIDERANDO que o descarte de material bibliográfico é procedimento inevitável em todas as bibliotecas e que as doações recebidas são de relevante importância para a renovação e atualização de seu acervo;**

**DECRETA:**

**Art. 1º. As doações de livros, revistas, CDs e DVDs e materiais afins recebidas pela Biblioteca Municipal Dr. Abelardo de Cerqueira César passarão por um processo de avaliação técnica que verificará os seguintes itens:**

- I – a relevância dos materiais para o acervo da biblioteca (interesse da instituição baseado na demanda);**
- II – o estado de conservação desses materiais, verificando-se se não se encontram sujos, infectados, rasgados ou deteriorados;**
- III – a atualização dos assuntos constantes nos materiais, levando-se em conta se a obra cujo conteúdo não foi superado por novas edições, de acordo com a área de conhecimento a que se refere;**
- IV – o número de exemplares (duplicatas) no acervo.**

**Art. 2º. Após criteriosa seleção, os materiais que não forem considerados de interesse da biblioteca passarão por um processo de descarte.**

**Art. 3º. Durante esse processo, os materiais descartados poderão ser repassados para as bibliotecas ramais, para outros projetos da biblioteca, no qual poderão ser doados ou permutados com outras bibliotecas, entidades, ONGs, projetos, penitenciárias, comunidades em geral, ou mesmo encaminhados para a reciclagem, quando for o caso.**

**Parágrafo único. No caso de encaminhamento para reciclagem, o valor adquirido será revertido para a aquisição de novos livros, materiais de consumo ou manutenção da biblioteca municipal.**